DECRETO Nº 147 , DE 20 DE ABRIL DE 1982.

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE ALTERAÇÕES, PREVISTO NO ARTIGO 31 DO DECRETO Nº 54, de 09 DE MARÇO DE 1982 E SEU ANEXO 1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no artigo 31 do Decreto nº 54 de 09 de março de 1982 e seu Anexo I, para promoção de 21 de abril de 1982, será considerado até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho/RO, 20 de abril de 1982; 93º da República e 1º do Estado.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR